



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 2739 **MAP** – 21 Abril 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA REQUERIMENTO Nº. 137/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício, do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
Gabinete do Ministro

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES Entrada N.º <u>2525</u> Processo N.º <u>271.04/2009</u>
--

Exm^o Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe de Gabinete do Senhor Ministro dos
Assuntos Parlamentares
Palácio de S.Bento
1249-068 Lisboa

Requerimento nº137/XI (4ª) – AC de 11 de Março de 2009
Pagamento de Bolsas de Estudo atribuídas a alunos do Ensino Superior

Cumpre-me enviar a V. Ex^a uma Nota de resposta ao Requerimento identificado em epígrafe,

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete

Armando Trigo de Abreu



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
Gabinete do Ministro

NOTA

Requerimento nº137/XI (4ª) – AC de 11 de Março de 2009
Pagamento de Bolsas de Estudo atribuídas a alunos do Ensino Superior

Através do sistema de acção social financiado pelo Estado são concedidos aos estudantes carenciados do ensino superior, público e privado, apoios directos designadamente sob a forma de bolsas de estudo a fundo perdido.

O financiamento público do sistema de acção social passou de 187 milhões de euros em 2005 para 222 milhões de euros em 2009, o que representa um aumento médio de 4,4% ao ano e um aumento global de 19% no conjunto dos quatro anos.

O total de alunos bolseiros no ano lectivo de 2007-2008 foi de 72 975, correspondendo a um aumento de cerca de 2 600 novos bolseiros face ao ano anterior e cobrindo cerca de 21% da população estudantil no ensino superior (23% no ensino público).

Nos termos dos regulamentos já em vigor:

- No processo de atribuição de bolsas de estudo e de fixação do seu montante, podem ser consideradas situações especiais, «designadamente casos de alteração à situação económica do agregado familiar do candidato no decurso do ano lectivo»;
- Podem ser atribuídos «aos estudantes auxílios de emergência face a situações económicas especialmente graves que ocorram durante o ano lectivo e que não sejam enquadráveis no âmbito do processo normal de atribuição de bolsas de estudo.»

Essas medidas podem ser accionadas pelos estudantes em qualquer momento do ano e, de acordo com informações recolhidas, as instituições de ensino superior estão a aplicar estes mecanismos legais sempre que solicitado e fundamentado

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior encontra-se a monitorizar a situação e intervirá sempre que tal se revele necessário.

O sistema de acção social assegura igualmente a atribuição de outros apoios, designadamente em domínios como a alimentação, o alojamento e as actividades culturais e desportivas.